



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 301 – Tauá-CE, terça-feira, 24 de novembro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS
Secretaria de Articulação Governamental – CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente – AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Cultura e Turismo – PAULO ALVES DINIZ
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

GABINETE DO PREFEITO**1) DECRETO Nº 1103003/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 *****CESSA EFEITOS DE DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ORDENADOR DE DESPESAS NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1103/2001, de 27 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão financeira e patrimonial com a finalidade de pôr as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas,

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade,

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO, a necessidade de se delegar poderes a um novo ordenador de despesas, em substituição ao anterior, no âmbito da Secretaria de Articulação Governamental.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cessados os efeitos do **DECRETO Nº 1101001/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**, que delegou poderes de ordenação de despesas ao Sr. **CLAUDIO REGIS FREITAS VIEIRA**, no âmbito da Secretaria de Articulação Governamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 03 de novembro de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

() Republicado por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição nº 291, página 2, de 10/11/2020.*

2) PORTARIA nº 1124001/2020, de 24 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **KEYDILANNY CORDEIRO DE MELO** exerce o cargo de Assistente de Educação – Temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, conforme contrato de prestação de serviço (fls.10/11) do Processo Administrativo nº 431/2020-SEAD;

CONSIDERANDO o pedido realizado 08 de outubro de 2020 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 12); com Despacho SME (fls.08) e Parecer PGM (fls. 13/14) **no sentido de deferir o pleito;**

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, a pedido de **KEYDILANNY CORDEIRO DE MELO**, portadora do **CPF/MF nº 069.834.533-95**, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 24 de novembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

3) PORTARIA nº 1124002/2020, de 24 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **THAYNA RAYANNE LAURINDO VELOSO** exerce o cargo de Cirurgiã Dentista – Temporária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, conforme contrato de prestação de serviço (fls.20/21) do Processo Administrativo nº 407/2020-SEAD;

CONSIDERANDO o pedido realizado 26 de agosto de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 21); Memorando SMS (fls. 22) e Parecer da PGM (fls. 23 a 26), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, a pedido de **THAYNA RAYANNE LAURINDO VELOSO**, portadora do **CPF/MF nº 057.749.463-55**, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 24 de novembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

4) PORTARIA nº 1124003/2020, de 24 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **JESSICA BEZERRA GONÇALVES** exerce o cargo de Cirurgiã Dentista – Temporária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, conforme contrato de prestação de serviço (fls.17/18) do Processo Administrativo nº 405/2020-SEAD;

CONSIDERANDO o pedido realizado 25 de agosto de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 09); Memorando SMS (fls. 10) e Parecer da PGM (fls. 20 a 23), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **JESSICA BEZERRA GONÇALVES**, portadora do **CPF/MF nº 048.366.603-35**, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 24 de novembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

5) PORTARIA nº 1124004/2020, de 24 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c Lei Municipal nº 1087/2001, Decreto Municipal nº 0727001/2020 e demais normas aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, **FRANCISCA LUCIEUDA GONÇALVES HENRIQUES NORONHA**, portador(a) do **CPF/MF Nº 928.688.003-00**, servidora efetiva, matrícula nº 967, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO, SIMBOLOGIA CDA-8**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 24 de novembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

6) PORTARIA nº 1124005/2020, de 24 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c Lei Municipal nº 1087/2001, Decreto Municipal nº 0727001/2020 e demais normas aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, **JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES**, portador (a) do **CPF Nº 229.877.973-20**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – SIMBOLOGIA APM**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 24 de novembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

7) PORTARIA nº 1124006/2020, de 24 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais/legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c o art. 150, I da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, com fundamento nos artigos 146, II da Lei Municipal nº 791/1993, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 1211001/2019, instaurado por intermédio da Portaria nº 1211001/2019, publicada no dia 11/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR a PENALIDADE DE DEMISSÃO** à servidora **JÉSSICA TEIXEIRA DE SOUSA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 3697, lotada na Secretaria de Saúde de Tauá/CE, por infração ao artigo Art. 147 c/c 146, II da Lei Municipal 791/1993 (RJU).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 24 de novembro de 2020.

Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo

Prefeito Municipal de Tauá

8) PORTARIA nº 1124007/2020, de 24 de novembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, artigo 146, inciso II, c/c o art. 150, I, ambos da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0801001/2019, instaurado pela Portaria nº 0801001/2019, de 01 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- APLICAR a **PENALIDADE DE DEMISSÃO** à servidora **DENICE AIRES MACHADO**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação do Município, em razão de ter cometido a infração prevista no Art. 146, II c/c 147 da Lei Municipal nº 791/1993 (RJU).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 24 de novembro de 2020.

Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo
Prefeito Municipal de Tauá

9) PORTARIA nº 1124008/2020, de 24 de novembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais/legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c o art. 150, I da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0114001/2020, instaurado por intermédio da Portaria nº 0114001/2020, publicada no dia 14/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar o ARQUIVAMENTO do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR por PERDA DO OBJETO, em virtude da EXONERAÇÃO da investigada **ANNA KYSLA FÉLIX DE OLIVEIRA VERÍSSIMO**, matrícula nº 18, do cargo de Fiscal de Tributos, que exercia junto ao Município de Tauá/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 24 de novembro de 2020.

Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo
Prefeito Municipal de Tauá

10) PORTARIA nº 1124009/2020, de 24 de novembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e o artigo 146, inciso II, c/c o art. 150, I, ambos da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0219001/2020, instaurado pela Portaria nº 0219001/2020, de 19 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar a **PENALIDADE DE DEMISSÃO** à servidora **ANTONIA RANIELZA LÔ FÉLIX**, matrícula 2590, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tauá/CE, em razão de ter cometido a infração prevista no Art. 146 II c/c 147 da Lei Municipal nº 791/1993 (RJU).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 24 de novembro de 2020.

Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo
Prefeito Municipal de Tauá

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Comissão do Processo Administrativo Disciplinar

1) Portaria nº 1119001/2020 de 19 de novembro de 2020

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **PAD nº 1111001/2020**, instaurado pela **Portaria nº 1111001/2020, de 11 de novembro de 2020**, publicada na mesma data, do Exmo. Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII e IX, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 159 e seguintes da Lei Municipal nº 791/1993 de 30.08.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ALAÍNE DOS SANTOS NUNES**, agente administrativo, matrícula funcional nº 13975, para desempenhar as funções de Secretária do Processo Administrativo – PAD nº 1111001/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tauá/CE, 19 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Veronilda Oliveira Cavalcante
Presidente do PAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - IPMT

1) Portaria IPMT nº 030/2020

TAUÁ, 21 de NONEMBRO de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR com fundamento nos arts. 40, §§ 3º, 5º e 17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, bem como arts. 20 e 45 da Lei Municipal nº 2006/2013, arts. 68 e 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993, art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008 e art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, a Sra. **MARIA ÂNGELA PEIXOTO PAIVA**, RG: 2008859510-7 SSP-CE, CPF: 293.749.873-68 ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrita sob a matrícula de nº 0001257.

Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

Vencimento Base.....	R\$ 1.614,38
Anuênio.....	R\$ 212,28
Ampliação Definitiva.....	R\$ 1.614,38
Totalizando.....	R\$ 3.441,04

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2020.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal

Lurdiana Bezerra Custódio Mota
Diretora Superintendente do IPMT

2) Portaria IPMT nº. 031/2020

TAUÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03, bem como o disposto no art. 18, I, II e III da Lei Municipal nº. 2006/2013 que Reestabelece o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Tauá e na Lei nº. 791/1993 que instituiu o anuênio aos servidores do município de Tauá, a Sra. **FRANCINETE COSMO DE SOUSA**, RG: 2008947738-8 SSP-CE, CPF: 264.251.653-91, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação de Tauá, inscrita sob a matrícula nº. **0000898**.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Salário base.....	R\$ 1.045,00
• Anuênio	R\$ 236,07
• Totalizando	R\$ 1.281,07

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 21 NOVEMBRO DE 2020

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal de Tauá

Lurdiana Bezerra Custódio Mota
Diretora Superintendente do IPMT

3) Portaria IPMT nº. 032/2020

TAUÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03, bem como o disposto no art. 18, I, II e III da Lei Municipal nº. 2006/2013 que Reestabelece o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Tauá e na Lei nº. 791/1993 que instituiu o anuênio aos servidores do município de Tauá, a Sra. **GERUSA CARLOS MOREIRA**, RG: 2016257518-6 SSP-CE, CPF: 221.566.663-34, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Educação de Tauá, inscrita sob a matrícula nº. **0001044**.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Salário base.....	R\$ 1.045,00
• Anuênio	R\$ 36,46
• Totalizando	R\$ 1.081,46

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 21 NOVEMBRO DE 2020

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal de Tauá

Lurdiana Bezerra Custódio Mota
Diretora Superintendente do IPMT

4) Portaria IPMT nº. 033/2020

TAUÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamento nos arts. 40, § 1º, III, “b”, §§ 3º e 17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, bem como arts. 19 e 45 da Lei Municipal nº 2006/2013, arts. 68 e 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, a Sra. **MARIA JOSANY OLIVEIRA CAVALCANTE MOTA, RG: 2004098138697 SSP-CE, CPF: 256.470.083-72** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrita sob a matrícula de nº 1434.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Salário base.....	R\$	1.045,00
• Anuênio	R\$	20,25
• Gratificação Exerc.Função de Confiança.....	R\$	280,00
• Totalizando	R\$	1.345,25

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 21 NOVEMBRO DE 2020

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal de Tauá

Lurdiana Bezerra Custódio Mota
Diretora Superintendente do IPMT

5) Portaria IPMT nº. 034/2020

TAUÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamento nos arts. 40, § 1º, III, “b”, §§ 3º e 17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, bem como arts. 19 e 45 da Lei Municipal nº 2006/2013, arts. 68 e 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, a Sr.**FRANCISCO VERISSÍMO DE SOUZA RG: 856108 SSP-CE, CPF: 140.272.323-72** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Tauá, inscrita sob a matrícula de nº 0000208.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Salário base.....	R\$	1.045,00
• Totalizando	R\$	1.045,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 21 NOVEMBRO DE 2020

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal de Tauá

Lurdiana Bezerra Custódio Mota
Diretora Superintendente do IPMT

6) Portaria IPMT nº. 035/2020

TAUÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03, bem como o disposto no art. 18, I, II e III da Lei Municipal nº. 2006/2013 que Reestabelece o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Tauá e na Lei nº. 791/1993 que instituiu o anuênio aos servidores do município de Tauá, a Sra. **LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, RG: 2001015088765 SSP-CE, CPF: 346.778.953-68**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação de Tauá, inscrita sob a matrícula nº. **0001172**.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Salário base.....	R\$	1.045,00
• Anuênio	R\$	22,50
• Totalizando	R\$	1.067,50

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 23 NOVEMBRO DE 2020.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal de Tauá

Lurdiana Bezerra Custódio Mota
Diretora Superintendente do IPMT